

ATA N.º 1

Aos 14 dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco, pelas 15:00 horas, nas instalações da Divisão da Divisão de Alimentação e Veterinária do Alentejo Litoral, sita na Rua do Cabo da Vila, Edifício dos Regantes, 7580-103 Alcacer do Sal, reuniu o Júri, Presidente Maria Luisa Branco Colaço Alegre, Chefe de Divisão da Divisão de Alimentação e Veterinária do Alentejo Litoral (DAVAL), 1.º Vogal Efectivo João Jose Nolasco de Oliveira Pegado, Técnico Superior da DAVAL, NAV de Santiago do Cacem e o 2.º Vogal Efectivo, Manuel Joaquim Fitas Sofio - Técnico Superior da DAVAL, NAV de Odemira, no âmbito do procedimento de mobilidade interna, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sob o código de oferta: OE202506/0514, para o preenchimento de 1 vaga de trabalho na carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na categoria de técnico superior, conforme o conteúdo funcional no anexo referido no nº 2 do artigo 88º da LTFP, na Divisão da Divisão de Alimentação e Veterinária do Alentejo Litoral, Núcleo de Alimentação e Veterinária de Santiago do Cacem:

Execução de acções de verificação e Controlos oficiais incluindo a preparação dos processos e elaboração de pareceres, no âmbito dos Planos DGAV - nomeadamente Plano Controlo da Alimentação Animal; Plano Nacional de Controlo de Resíduos; Plano de Proteção Animal; Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos e ainda controlos no âmbito SNIRA; Controlo à importação e exportação para países terceiros de Animais e Produtos de Origem Animal; Condicionalidade animal e outros. Participação em vistorias e elaboração de pareceres no âmbito do Regime do Exercício da Actividade Pecuária ou outros domínios atribuídos à DGAV, incluídas aprovações de viaturas para transporte de longa duração e de estruturas destinadas a limpeza e desinfecção de veículos de transporte de animais vivos; Instrução de processos administrativos, incluindo processos por contraordenação do âmbito das competências da DGAV; Domínio de bases de dados e plataformas informáticas.

A presidente do júri deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

- 1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;**
- 2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;**
- 3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.**

De modo a dar cumprimento aos referidos normativos legais são considerados os seguintes critérios:

1. Métodos de seleção a utilizar:
 - 1.1. Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC).

1.2. Método de seleção complementar: Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

2. A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): $CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$.

3. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.

4. Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

5. Classificação dos métodos de selecção:

5.1. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

5.2 A Entrevista de Avaliação das Competências é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, a seguinte grelha de classificações:

Classificação Qualitativa	Classificação Quantitativa
Elevado	20 a 18 Valores
Bom	17 a 14 Valores
Suficiente	13 a 10 Valores
Reduzido	9 a 7 Valores
Insuficiente	6 a 1 Valores

6 Avaliação Curricular (AC):

6.1 A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

6.2 Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, far-se-á de acordo com a tabela constantes do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

6.3 Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o

presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

7. Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):

7.1 A Entrevista de Avaliação das Competências, que terá uma duração entre 15 a 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

7.2 Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes factores:

- a) Iniciativa e Autonomia (IA);
- b) Sentido crítico (SC);
- c) Motivação (M);
- d) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
- e) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG).

7.3 Os factores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

- a) Iniciativa e Autonomia (IA) - Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativa face a problemas e empenhar-se em solucioná-los;
- b) Sentido crítico (SC) - apreciação das opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de fatos de nível profissional ou geral, nomeadamente, no âmbito da sugestão de novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado.
- c) Motivação (M) - apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.
- d) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) - Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objectivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso.
- e) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG) - Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo.

7.4 Os factores indicados no ponto anterior serão avaliados em concordância com a grelha apresentada no ponto 5.2.

7.5 A avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

8 Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final:

8.1 Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º e do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

9. Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente o posto de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente acta:

Anexo I - Ficha de Avaliação Curricular;

Anexo II - Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Alcacer do sal, 14/07/2025

Assinado por: **MARIA LUISA BRANCO COLAÇO**
ALEGRE
Num. de Identificação: 06205277
Data: 2025.07.29 12:17:08+01'00'

Presidente



Primeiro Vogal Efetivo

Segundo Vogal Efetivo

Manuel Sofia

Anexo I - Ficha de Avaliação Curricular;

Anexo II - Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências